

RESOLUÇÃO Nº 241/2024

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **LENIR RIBEIRO LEAL** e **SANDY LAIS RIBEIRO LEAL**, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão por morte à **LENIR RIBEIRO LEAL** e **SANDY LAIS RIBEIRO LEAL**, em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado **AGENOR DOS SANTOS LEAL**, em data de 06/01/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 1.896,41 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), destinando-se 50% (cinquenta por cento) deste valor para cada um dos Requerentes.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/01/2024 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 20 de fevereiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021